



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2024 - TGA-GAB/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA 6ª MOSTRA DE ARTE DO IFMT 2024 - TANGARÁ DA SERRA - MT.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da 6ª Mostra de Arte do IFMT (MArte), a ser realizada de 11 a 14 de junho de 2024, na cidade de Tangará da Serra-MT.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO.

A 6ª Mostra de Arte do IFMT (MArte) é uma realização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso em parceria com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. O evento tem por objetivo estimular a criação e apreciação artística no estado, principalmente na região de Tangará da Serra, envolvendo os diversos setores ligados à educação, com vistas ao fortalecimento da arte e cultura enquanto ferramentas eficazes na transformação social, consolidação da consciência de cidadania e formação para a vida e para o trabalho. Esperamos promover a exibição da diversidade cultural que permeia nosso ambiente institucional, seja a nível estadual ou local, mostrando, por meio da Arte, o respeito e a convivência do diferente. Tangará da Serra é a cidade mais desenvolvida da região sudoeste do estado de Mato Grosso e, com este evento, buscaremos contribuir para os avanços educacionais, artísticos-culturais e socioeconômicos do município e da região. A estimativa da comissão organizadora é que mais de 6.000 (seis mil) pessoas passem pelo evento no período de 11 a 14 de junho de 2024.

2. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

- a) Apoio: A relação institucional não comercial entre entes públicos e entes privados, em que estes oferecem material de consumo e prestação de serviços, em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento;
- b) Apoiador: As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão contribuir com o evento MArte 2024, por meio de:

- a) Serviços de sonorização, painel de led, palco e iluminação para os dias do evento;
- b) Serviços de apoio à cerimonial para a abertura e encerramento do evento;
- c) Serviços de locação de mesas, cadeiras, toalhas e tampões de mesas;

d) Tendas;

e) Medicamentos para primeiros socorros;

f) Alimentação para os participantes do evento, sendo: 2.000 (dois mil) pães franceses recheados com mortadela defumada e manteiga, 1.000 (um mil) sucos de caixinha de pelo menos 200 ml, um bolo confeitado de 4 kg e 1.500 (um mil e quinhentos) pedaços de bolo gelado;

g) Apoio para aquisição de materiais de divulgação e promoção do evento, como: banners, cartazes, outdoors, faixas, bonés, camisetas, dentre outros;

h) Serviços de segurança privada;

h) Serviços de bombeiro civil;

i) Serviços de fotografia nos dias do evento;

j) Serviços de filmagem: em solo, aérea com drones, cabine de filmagem giratória 360°, Túnel Infinito de Led;

k) Serviço de internet;

l) Serviço de instalações elétricas.

2.3 Os materiais e/ou os serviços de que trata o subitem 2.2 deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFMT e aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que todos os participantes do evento sejam atendidos.

2.5 O apoio ocorrerá, exclusivamente, durante o período de preparação e planejamento do evento, além dos dias de realização, nos locais de execução do evento.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de banners, cartazes/faixas, anúncios durante o evento apoiado, impressão da marca em determinados produtos doados, entre outros.

3.1.1 Os gastos com as divulgações previstas no item 3.1 serão de responsabilidade da empresa apoiadora.

3.2 O IFMT concederá os espaços físicos nos locais do evento para que a empresa apoiadora promova as divulgações citadas no item 3.1, bem como a exposição dos seus produtos e/ou serviços.

3.3 A empresa apoiadora que optar por fazer a sua divulgação durante o evento, será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e dos materiais de sua propriedade utilizados para este fim, não cabendo ao IFMT a responsabilidade acerca de danos ou furtos ocorridos com estes itens, durante o período do evento.

3.4 Fica vedado:

a) A comercialização de produtos, no local do evento, pelos apoiadores;

b) O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFMT como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

c) O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFMT como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas eletrônicas suportadas pelo domínio do IFMT.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para a 6ª MArte 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário local de Cuiabá-MT), do dia 25 de abril de 2024.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta (Anexo I), deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico a seguir, com o assunto: “Proposta de Apoio a 6ª MArte 2024”: extensao.tga@ifmt.edu.br

4.3. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, o proponente deverá anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 25 Mb.

4.4 A Comissão Organizadora local do evento confirmará por e-mail o recebimento das propostas.

4.5 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

a) Melhor atender o evento proposto a ser apoiado;

b) Proporcionar melhor forma de execução do serviço proposto, e/ou melhor forma de entrega ou retirada do produto doado;

c) Melhor qualidade do serviço e/ou material doado.

4.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento, estabelecido no item 4.1.

4.7 O resultado preliminar será divulgado em 29 de abril de 2024, no site: tga.ifmt.edu.br.

4.7.1 As empresas participantes poderão interpor recursos, de acordo com o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, através do e-mail extensao.tga@ifmt.edu.br, especificando os motivos, para apreciação do recurso.

4.7.2 O prazo para resposta, acerca dos recursos, será de até 1 dia útil após encerrado o prazo para interposição destes, e será publicado no site tga.ifmt.edu.br

4.7.3 O IFMT Campus Tangará da Serra não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

4.7.4 O resultado final será divulgado no dia 02 de maio de 2024, no site: tga.ifmt.edu.br.

4.8 Após aprovação e divulgação do resultado, o IFMT entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.9 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFMT serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	26/03/2024
Período de Impugnação do Edital	27/03/2024 e 28/03/2024
Submissão da Proposta	De 29/03/24 a 25/04/24
Período de análise pela comissão organizadora	De 26/04/24 a 28/04/24
Resultado Preliminar	29/04/24
Período para Recursos	30/04/24 e 01/05/24

Resposta do Recurso	02/05/24
Resultado Final	02/05/24

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que visa apoiar o evento MArte 2024 - Mostra de Arte do IFMT, poderá entrar em contato com o Campus Avançado Tangará da Serra, em caso de dúvidas sobre os materiais e os serviços necessários para a realização do evento, através do e- mail: extensao.tga@ifmt.edu.br

6.2 Casos omissos a deste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento.

Tangará da Serra, 22 de março de 2024.

Gilcelio Luiz Peres

Diretor Geral IFMT Campus Avançado Tangará da Serra
Portaria 728 - 19/04/2021, D.O.U. 20/04/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO A 6ª MArte IFMT

Tangará da Serra 11 a 14 de junho de 2024

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ Insc. Estadual:

Endereço:

Telefone para contato:

Nome do Responsável:

E-mail:

PROPOSTA DO APOIO

(Informar de forma clara o objetivo em contribuir com o evento).

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO QUANTIDADE

(Descrever o(s) item(s) e o quantitativo do(s) serviço(s) doado(s)).

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do edital IFMT - TGA VIII, visando apoiar a realização da 6ª edição da Mostra de Arte do IFMT, promovida pela Reitoria do IFMT e pelo Campus Avançado Tangará da Serra, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, a ser realizada entre os dias 11 e 14 de junho de 2024. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento, de acordo com o previsto no referido edital, em diálogo com a comissão organizadora do evento. Estou ciente que, por meio da minha participação, não poderei, em hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens proposto ao IFMT ou aos participantes do evento.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.

Tangará da Serra, ___ de _____ de 2024.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ANEXO II
TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR

Razão Social:

CNPJ Insc. Estadual:

Endereço:

Telefone para contato:

Nome do Responsável:

E-mail:

DONATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, Instituto Federal de Ensino vinculada ao Ministério de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.784.782/0001-50 com sede na Rua José de Oliveira (28), 980 N - Bairro: Vila Horizonte - CEP: 78302-116, na cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso. Pelo presente instrumento, o DOADOR e o DONATÁRIO, ambos já qualificados, ajustam entre si a transferência de bens e/ou serviços, sob a forma de DOAÇÃO, nos seguintes termos:

Equipamento/Serviço	Valor (R\$)

Para Firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tangará da Serra, ___ de _____ de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - TGA-DG, em 22/03/2024 16:22:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669879

Código de Autenticação: df6cc86713



